

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E DO PREÇO**3.1. Da Medição**

3.1.1. As medições serão calculadas mensalmente, com base na quantidade de serviços e materiais efetivamente executados/fornecidos, considerando os preços unitários da Planilha de Preços da Contratada.

3.1.2. As medições serão apresentadas pela Contratada, através de Planilha de Valores, após a execução parcial/total do objeto contratado, observado o disposto no subitem anterior.

3.1.3. As medições mensais serão conferidas e se aprovadas, serão liberadas pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB até o 3º (terceiro) dia útil, após sua apresentação, com Laudo de Vistoria.

3.2. Do Pagamento e do Preço

3.2.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Contratante, em conformidade com o: **Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto "Centro de Reciclagem Municipal", devidamente anexado ao Edital da Concorrência Pública nº. 02/2019 e ao Processo Licitatório nº.09/2019, após liberação se for o caso, dos recursos oriundos do referido Contrato de Repasse.**

3.2.2. O prazo para pagamento pela execução parcial/total das obras de que trata o presente Contrato, observado o atendimento das disposições constantes do subitem anterior, será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada do **Laudo expedido pela(o) Engenheira(o) responsável pela obra, constatando o fornecimento/execução parcial ou total do objeto contratado e se o referido fornecimento/execução encontra-se de acordo com as especificações deste Contrato e do Edital da Concorrência Pública nº.02/2019 e seus respectivos Anexos, bem como, acompanhada dos seguintes documentos:**

3.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.2.2.3. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigor;

3.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.3. Se a Contratada, estiver em situação de recuperação judicial, deverá ser apresentado pelo seu administrador judicial, declaração, relatório ou documento equivalente que evidencie o cumprimento do plano de recuperação judicial; ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, a comprovação de cumprimento do plano de recuperação, deverá ser emitida pelo profissional responsável pela condução do processo. ~~No caso de a Contratada estar em situação de~~

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br